

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE  
INTERESSE Nº 016/2015  
PROGRAMA IPEA PESQUISA  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR**

**Projeto:** Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro.

**Método de Contratação:** Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

**Objeto:** Contratação de 1 (um) consultor individual para : i) conceber metodologia para o mapeamento de dados e informações necessárias à definição e caracterização dos perfis sociodemográficos de refugiados no Brasil entre os anos de 1998 a 2014; ii) sistematizar dados obtidos do exame de 5.531 processos de solicitação de refúgio deferidos pelo plenário do CONARE; iii) levantar dados dos relatórios de atividades anuais e documentos de planejamento estratégico do CONARE e das organizações da sociedade civil e dos Diagnósticos Participativos do ACNUR, referentes ao período 1998-2014; iv) identificar as principais características da população refugiada no Brasil; v) desenvolver banco de dados com possibilidades de sistematização das informações de registro das pessoas refugiadas no Brasil, atendendo às necessidades de melhora do sistema de gestão de informação do CONARE e do ACNUR; e vi) apoiar a realização de seminários de exposição do trabalho.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”, que tem como articular temas da agenda de controle, reforma política, mídia e sistema financeiro, de modo a lograr-se a compreensão dos planos institucional, econômico, político e midiático, tendo como pano de fundo o mútuo condicionamento dessas dimensões. A pesquisa se legitima pela atualidade da temática e sua inserção na esfera pública brasileira e fixa seu escopo no entendimento de como diversos grupos sociais se comportam e reagem:
3. O trabalho do consultor terá como objetivo:
  - 3.1. Sistematização dos dados e informações constantes nos 5.531 processos de solicitação de refúgio deferidos pelo CONARE no período entre 1998 e 2014;
  - 3.2. Identificação dos pontos de chegada e rotas declaradas pelos solicitantes de refúgio no país;
  - 3.3. Identificação por gênero, idade e procedência dos solicitantes de refúgio;
  - 3.4. Determinação do nível de educação e profissionalização desse contingente de estrangeiros;
  - 3.5. Contribuição para a adoção de softwares que potencializem as consultas e fortaleçam a coordenação e gestão da política nacional de refúgio de responsabilidade do CONARE; e
  - 3.6. Disponibilização de informações que possibilitem estudos mais aprofundados sobre a percepção desses estrangeiros sobre os serviços disponibilizados pelos governos e organizações da sociedade civil.
4. Deverão ser observadas as seguintes etapas:
  - 4.1. Revisão Bibliográfica;
  - 4.2. Análise dos Relatórios de Atividades Anuais e documentos de planejamento estratégico do CONARE ACNUR, IMDH, CASP e CARJ;
  - 4.3. Coleta de dados junto ao CONARE;
  - 4.4. Elaboração de base de dados PREBRASIL;

- 4.5. Identificação de rol de variáveis sociodemográficas de interesse para a análise dos dados;
  - 4.6. Tratamento e análise dos dados por meio do software estatístico SPSS – Statistical Package for the Social Sciences;
  - 4.7. Versão preliminar do texto do Perfil;
  - 4.8. Revisão da versão preliminar da pesquisa;
  - 4.9. Apresentação da versão final da pesquisa;
  - 4.10. Seminário de apresentação dos resultados.
5. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
- 5.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;
  - 5.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
  - 5.3. As atividades poderão ser realizadas no escritório do consultor, mas é exigida a presença deste em 24 reuniões de coordenação da equipe técnica que serão realizadas na sede do Ipea em Brasília/DF, com duração de 4 (quatro) horas/dia cada uma das reuniões. Caso opte realizar os trabalhos nas dependências do Ipea, será oferecido acesso a recursos computacionais e bibliográficos de que tenha disponibilidade;
  - 5.4. Se o consultor optar por realizar os trabalhos em seu escritório, deverá ele próprio providenciar os recursos computacionais e bibliográficos necessários;
  - 5.5. O IPEA disponibilizará a sala com recursos básicos para a realização das reuniões de trabalho, em sua sede em Brasília/DF.
  - 5.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado.
  - 5.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos e aprovação pelo coordenador do projeto.
6. Os produtos a serem entregues são:
- 6.1. Relatório sobre ‘Apoio e Proteção a Refugiados 2011-2013’, contendo dados e informações das ações da cooperação internacional brasileira no período 2011-2013, fundamentado em dados e informações mapeadas dos Relatórios de Atividades do CONARE, ACNUR e OnGs que atuam sob a temática do refúgio; levantamento dos gastos e descrição das ações realizadas no país de 2011 a 2013;
  - 6.2. Base de dados PREBRASIL, em arquivo Excel, contendo dados e informações sobre i) as características sociodemográficas da população refugiada no Brasil; ii) trajetória migratória; iii) motivação do refúgio; iv) documentação; v) participação em atividades econômicas (trabalho); e vi) direitos humanos, acompanhada de relatório descritivo da metodologia adotada para realização do levantamento;
  - 6.3. Relatório sobre a caracterização dos perfis sociodemográficos da população refugiada no Brasil (1998 - 2014), com fundamento na literatura especializada e consolidação e tratamento de dados.
7. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 7.1. Requisitos obrigatórios:
    - 7.1.1. Título de Doutor em Sociologia.
  - 7.2. Requisitos desejáveis:
    - 7.2.1. Possuir experiência em pesquisa sobre cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável e migrações forçadas;
    - 7.2.2. Domínio da língua inglesa e espanhola, além do português.
8. O processo seletivo consistirá em uma única etapa: Avaliação Curricular.
- 8.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

<b><i>CRITÉRIO</i></b>		<b><i>Pontuação</i></b>	<b><i>Pontuação Máxima</i></b>
<b>1</b>	<b><i>FORMAÇÃO ACADEMICA</i></b>		<b>30</b>
1	Mestrado em Ciências Sociais ou Ciências Humanas com ênfase em desenvolvimento, migrações ou gênero e estudos culturais.	30	30
<b>2</b>	<b><i>TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TEMÁTICA</i></b>		<b>70</b>
2.1	Experiência em pesquisa sobre cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável e migrações forçadas.	35	35
2.2	Publicações sobre o tema da cooperação internacional para o desenvolvimento e sobre a temática do refúgio no Brasil.	35	35
<b>Total</b>			<b>100</b>
Pontuação mínima exigida		-	80

- 8.2. Serão considerados não aptos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 80 pontos;
- 8.3. Em caso de empate na pontuação será dada preferência ao candidato com maior tempo de experiência com pesquisas sobre o tema.

9. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:

- 9.1. Encaminhar documentação listada no item 9.3 por correio eletrônico para o endereço [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br), até às 18 horas (horário de Brasília) de 10 de novembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (016/2015) e o Nome do Projeto (“Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”).
- 9.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 9.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
- 9.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF);
- 9.3.2. Currículo Lattes;
- 9.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;
- 9.3.4. Comprovação das experiências profissionais, por meio de contrato de trabalho, atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou qualquer outro documento hábil à comprovação;
- 9.3.5. Cópias de artigos e capítulos de livros relacionados à área temática ou links para acesso às publicações.
- 9.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.

10. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.

11. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.

12. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.

13. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

14. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.

14.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.

14.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.

14.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.

15. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.

16. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.

17. A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.

17.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:

17.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontrar submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

17.1.2. Servidor que se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

18. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br)

Sítio: [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA**  
**Coordenador do Programa Ipea Pesquisa**